



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 634/2026

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos dos arts. 113 a 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, bem como à Secretária de Infraestrutura, Sra. Kivia Livia Rocha de Oliveira Jacinto, **que sejam adotadas medidas efetivas de fiscalização, controle e prevenção contra construções irregulares sobre os passeios públicos (calçadas) no Município de Amontada.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação diante do crescente número de intervenções e construções realizadas de forma irregular em áreas destinadas ao passeio público, comprometendo diretamente a mobilidade urbana, a segurança dos pedestres e, sobretudo, a acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

É imprescindível destacar que diversas construções não estão observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 833, de 19 de maio de 2009, que institui o Código de Obras e Posturas do Município de Amontada, tampouco as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, instrumentos normativos que disciplinam a ocupação ordenada do espaço urbano e asseguram o direito de ir e vir da população.

A ocupação indevida das calçadas por degraus, rampas irregulares, estruturas comerciais, entulhos e demais obstáculos acaba inviabilizando a circulação segura dos cidadãos, especialmente das pessoas com deficiência, cuja acessibilidade constitui direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional, especialmente pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, faz-se necessária a intensificação das ações de fiscalização urbanística, bem como a adoção de medidas educativas e coercitivas para assegurar que as construções e adequações realizadas no município estejam em conformidade com a legislação vigente, preservando a função pública das calçadas e garantindo acessibilidade universal.

Assim, espera-se que a presente Indicação seja acolhida e atendida pela Administração Municipal.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 26 de maio de 2026.

Antônio Sobrinho da Silva
ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 29/05/26
Presidente *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 26/05/2026
Servidor: *[Assinatura]*
Matrícula: 204

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 29/05/2026
Servidor